



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



DECRETO N° 015 DE 09 DE junho DE 2021

**DECRETA SUSPENSÃO DAS AULAS DAS
ESCOLAS PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE
RERIUTABA/CE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito municipal de Reriutaba/CE, Pedro Humberto Coelho Marques, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto do Governo do Estado do Ceará n° 33,965 de 04 de março de 2021;

CONSIDERANDO a decisão cautelar do Supremo Tribunal Federal na ADI 6.625-DF que prorroga o Estado de Calamidade Pública em todo o país até que seja declarado o fim da Pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou, no Estado do Ceará, situação de emergência em saúde decorrente da COVID-19;

Considerando o avanço rápido e preocupante da doença no município de Reriutaba nas últimas semanas, onde observado o aumento significativo do número de casos e internações, EM crianças e adolescentes;

DECRETA:

ART. 1° - Este Decreto dispõe sobre complemento do decreto 013/2021 das medidas gerais de contenção à disseminação da COVID-19 e restabelece, no Município de Reriutaba, no período das 00:00 horas do dia 10 de junho de 2021 até às



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



23:59 horas do dia 13 de junho de 2021, a política de isolamento social rígido para o enfrentamento da pandemia;

ART. 2ª - Fica suspenso pelo prazo exposto no art. 1º as aulas presenciais nas escolas e faculdades privadas do município de Reriutaba;

ART. 3º Permanece obrigatório observância das medidas do decreto municipal e estadual;

ART. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba, 09 de junho de 2021.

Pedro Humberto Coelho Marques
Pedro Humberto Coelho Marques

Prefeito

Município de Reriutaba.